



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Franca

FORO DE FRANCA

VARA DO JÚRI/EXEC./INF. JUV.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2650, FRANCA-SP - CEP
14409-055

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1009149-31.2022.8.26.0196**
 Classe – Assunto: **Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum - Acordo de Não Persecução Penal**
 Autor: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Beneficiado - Art. 28- **Denir Silva de Oliveira**
 A CPP:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Rodrigues Arimatéa**

Vistos.

Elabore-se cálculo do período de prova e conceda-se vista às partes.

Tendo em vista o parecer favorável do representante do Ministério Público ao pedido encartado a fls. 30-32 AUTORIZO o(a) sentenciado(a) **Denir Silva de Oliveira** a retirar-se desta Comarca, para fins de exercer suas atividades laborais como caminhoneiro, enquanto perdurar sua atual função, conforme requerido, sem prejuízo das demais condições impostas no benefício que lhe fora concedido.

Em prestígio aos princípios da economia e celeridade processual, cópia da presente decisão servirá como autorização.

Franca, 15 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**